



IPAC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Resolução nº 01/2019

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **Manoel Orácio Monteiro**, falecido em 23/08/2018, requerido pela dependente (viúva) **Zuila Torres Monteiro**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor inativo **Manoel Orácio Monteiro**, falecido em 23/08/2018, requerido pela dependente (viúva) **Zuila Torres Monteiro**, com fundamento no Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R\$ 1.452,47 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento base		R\$ 1.001,70
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio)	45%	R\$ 450,77
PROVENTO MENSAL		R\$ 1.452,47

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 160/2018